

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 820/2013

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Maringá, o concurso fotográfico denominado As Árvores do Passeio Público.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Maringá, o concurso fotográfico denominado **As Árvores do Passeio Público**, com a finalidade de escolher as melhores fotografias das árvores dos logradouros públicos do Município.

Art. 2.º O concurso previsto no artigo anterior será realizado anualmente, no período de 1.º de julho a 21 de setembro, nos termos definidos no regulamento e em edital específico.

Art. 3.º Poderão participar do concurso quaisquer pessoas interessadas, tanto fotógrafos iniciantes quanto profissionais da área.

Art. 4.º Serão aceitas até 2 (duas) fotografias por participante, no tamanho 20x25cm, coloridas e em papel fosco.

Art. 5.º Os participantes cujas fotografias obtiverem as 3 (três) melhores notas receberão certificados emitidos pela Câmara Municipal de Maringá, mencionando a respectiva colocação no concurso.

Parágrafo único. Os demais participantes receberão certificados de participação.

Art. 6.º A Mesa Executiva da Câmara Municipal instituirá comissão julgadora, composta por especialistas da comunidade, para análise e classificação final das fotografias.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

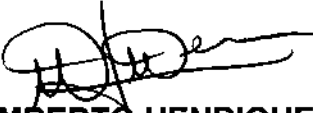




Art. 8.º A Mesa Executiva da Câmara Municipal regulamentará a presente Resolução.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de novembro de 2011.



HUMBERTO HENRIQUE
Vereador-Autor